

ATA
59ª Reunião do Conselho Deliberativo - ORDINÁRIA
da FABHAT -
CNPJ 05.540.111/0001-04

No vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84, 6º andar, no Centro de São Paulo - SP para a quinquagésima nona Reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, conforme convocado e estabelecido N. Ref.: CD/001/2016. O Sr. João Carlos Piscirilli Ramos (P.M. Embu das Artes), Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião agradecendo as presenças e dando as boas-vindas a todos. Em assuntos para deliberação foi colocada em votação a Ata da 58ª Reunião do Conselho Deliberativo - Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Aluísio Eloy Valadão, Conselheiro Fiscal (Secretaria da Fazenda), é convidado para fazer a apresentação da proposta de um Parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 2015, o qual fez a leitura. O Sr. Francisco José T. Piza, Diretor Técnico no exercício da Presidência da FABHAT, se pronuncia a respeito da denúncia anônima explicando que a Diretoria não recebe salário e sim verba de representação e que não tem prestação de contas específica, sendo que a única coisa que faz é a Declaração de Imposto de Renda e um livro caixa das despesas. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá (Secretaria da Fazenda), diz que normalmente verba de representação não se questiona o uso, mas se presta contas. O Sr. Francisco José T. Piza completa dizendo que desconhece esse fato do ponto de vista jurídico, mas que tem o comprovante do recebimento do dinheiro. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá esclarece que se não houver prestação de contas é caracterizado como remuneração e o Sr. Francisco José T. Piza diz também que na Ata do Conselho do ano passado foi estipulado que os Diretores receberiam uma verba de representação e não salários, mas que nunca foi solicitado. A Sra. Tania M. Valente (FABHAT) explica que o Conselho Deliberativo determina qual é o valor da remuneração do Diretor, então consta em Ata. O Sr. Lerac Corrêa de Sá explica que está se falando em verba de representação sem prestação de contas. A Sra. Tania M. Valente esclarece que é uma denominação que foi dada em função dele não ser registrado. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos diz que deve ser citada a Ata em que foi deliberada. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá acha que verba de representação não pode ser usada para substituir um salário não pago e se assim for o que consta nas Atas, sempre foi definido que tem que ser prestado conta do uso dela e ser para despesas inerentes ao cargo. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) esclarece que isso foi uma decisão do Conselho Deliberativo tempos atrás e que na época havia dificuldades em se promover uma remuneração de Diretor, mas que isso hoje não é mais incidente nas Fundações. Que nos últimos 14 anos que essa Fundação existe foi colocado sempre como verba de representação e que passou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo Ministério Público de Fundações também. A Sra. Laura S. N. Perez (Secretaria do Meio Ambiente) questiona que se existe o cargo de Diretor aprovado no CODEC com salário e tudo mais, por que ele não recebe como tal? Pois tem direito a receber um salário com todos os direitos trabalhistas. A Sra. Tania M. Valente observa que lá não diz que é salário. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá lembra que desde janeiro de 2013 está autorizado a ser contratado como Diretor da Fundação. O Sr. Aluísio Eloy Valadão diz que notou esse descompasso, *remuneração de Diretor*, mas como está registrado no Balancete foi apenas uma constatação, uma justificação da despesa, então foi fechado como verba de representação. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá concorda, porque não é remuneração e na verdade nem é o valor que está sendo questionado, é a forma como está sendo colocado. O Sr. Amauri Pollachi diz que como a partir de hoje está se tomando uma decisão, então a Fundação tome providências para ajustar isso. O Sr. Wilson R. L. Pereira (CPMAO) expressa que sua preocupação é que de repente todo o grupo vai estar envolvido num processo desses. O Sr. José Roberto Terassi (CIESP) coloca sua posição de que é literalmente contrário a fazer qualquer encaminhamento

hoje e já declara o voto contrário a qualquer situação de "jeitinho" aqui dentro. Que se tem um ponto extremamente grave para questionar, seja com o jurídico da FABHAT, para saber como será feito e levado para o Ministério Público também, como é que está essa situação para que não sejam pegos de surpresa. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá comenta que a Assessora Jurídica não está presente hoje. O Sr. José Roberto Terassi propõe então encaminhar isso para o jurídico da FABHAT para que eles façam o Parecer. A Sra. Tania M. Valente diz que em relação à remuneração do Diretor, eles têm todos os recolhimentos, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, o Informe de Rendimentos, não tendo absolutamente a vista de um Tribunal ou nenhum outro órgão, como ilegal. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá diz que o serviço de terceiros foi analisado pelo Conselho Fiscal, ao qual coloca toda fé em seu trabalho, mas que no ativo só pode registrar créditos a receber. O Sr. Reginaldo Caboatan, Auditor, explica que em relação a contas a receber são valores que foram lançados lá atrás, isso está pendente de pagamento e está em processo judicial pelo Jurídico da FABHAT. O Sr. Amauri Pollachi esclarece que esses são os valores que as Prefeituras se comprometeram, mediante Leis Municipais, em ceder mensalmente ou anualmente para a FABHAT e não pagaram, então a FABHAT, com o amparo das Leis Municipais, está fazendo a cobrança, portanto, esse é um valor que será recebido sim. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá fala que tem que ter respaldo jurídico. O Sr. Reginaldo Caboatan afirma que a Dra. Vera emitiu um Parecer relacionando os valores que estão em andamento para receber. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos percebe que não se tem tanto respaldo legal aqui para tomar todas as decisões, pois ainda restam dúvidas e que a recomendação é que solicitem um Parecer Jurídico para poder trazer esclarecimento a todos esses pontos, pois tem que ter clareza para aprovar. O Sr. Amauri Pollachi retira a proposta de encaminhamento para aprovação. A própria FABHAT deve apresentar um Parecer Jurídico que fundamente a verba de representação que está sendo recolhida, os pagamentos devem estar aqui à disposição e podemos até sugerir ao Conselho Fiscal que faça uma verificação desses documentos relativos a essa verba de representação especificamente. Mas reforça que a partir de hoje, já que constatado, existe uma questão que não é ilegal, mas é desconfortável, constrangedora e não adequada. O Sr. Carlos A. Kogl (SASP) diz que a verba de representação só deverá ser utilizada mediante comprovação de despesa. Chegou agora uma cópia xerox simples de uma Ata produzida no ano de 2007 e esse documento diz que uma determinada pessoa chamada Miron, colocou ao senhor Presidente do Conselho que estaria há quase 1 ano aqui sem verba de representação. Foi discutido bastante e chegaram à conclusão de que ele teria que receber R\$5.000,00 por mês, condicionado ao não comprometimento do Plano de Saneamento Financeiro, mas aqui não é uma verba que se referia a pagamento de serviço, é condicionado. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos ressalta que a proposta de encaminhamento é que de tudo que escutou aqui, ninguém é expert bastante para poder balizar um encaminhamento definitivo. Pensa que devem propor que se faça uma suspensão de aprovação. O Sr. Francisco José T. Piza esclarece que quando entrou em 2008, era Diretor Técnico e que era prática da Instituição fazer dessa forma e passou por todas as auditorias do Tribunal de Contas do Estado e que é a pessoa mais interessada em que tudo esteja regular. Gostaria que o Conselho desse a recomendação de que fosse regularizada a situação de acordo com os procedimentos jurídicos necessários. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos chama a atenção dizendo que tem toda confiança na Tania, na Shirley, na Dra. Vera e no próprio Piza e pergunta se em 15 (quinze) dias é possível fazer esses ajustes que foram suscitados para depois entregarem ao Conselho Fiscal para refazer o Parecer e nos passar, sendo então 30 (trinta) dias no total. O Sr. José Roberto Terassi gostaria que os documentos e tudo que for elaborado, todo o processo, o Balanço, etc., ficasse à disposição aqui para que ele pudesse também, como Conselheiro, dar vista ao processo que estarão aprovando. Que estão emprestando sua credibilidade para esse Conselho e que Deliberações são atos de responsabilidade de cada um aqui dentro, podendo na verdade amanhã responder por alguma coisa, ficando então com um problema para ser resolvido lá na

ADO DE
TEL

frente, por isso pede que esse Balancete fosse feito e demonstrado mês a mês. Pede ainda esclarecimentos ao Sr. Reginaldo Caboatan se foi feita minuciosamente uma auditoria como recomenda a lei, ao que o Sr. Reginaldo Caboatan lhe responde que foram auditados todos os números e que os documentos estão à disposição na Administração com a Sra. Tania e que se tiver qualquer dúvida, relacione e elenque com ela. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá complementa dizendo que esses são termos padronizados pelo Conselho Federal de Contabilidade. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos, visando cumprir o que determina o artigo 16, inciso II, do Estatuto da FABHAT e, conforme exposto na 59ª reunião, iniciada no dia 28/04/2016, científica que a mesma terá sua continuidade no dia 31/05/16 às 09hs00, na sede da FABHAT, com o objetivo de apreciar o novo parecer do Conselho Fiscal, juntamente com os documentos requisitados. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá propõe que regularize o uso da verba de representação e a Sra. Tania M. Valente fala que quando da posse do Conselho Fiscal, foi avisado de que deveria ter reuniões regulares, precisando se organizar de uma maneira a ter essas reuniões e colaborar com a FABHAT porque isto não tem acontecido. A FABHAT precisa do Conselho Fiscal olhando suas contas, elas estão abertas aqui tanto para o Conselho Fiscal e o Deliberativo, mas precisa que venham, que se manifestem em querer ver, em momentos adequados, não no dia da reunião ou tendo mesmo que postergar reunião. Sugere ainda que seria muito melhor para o Conselho Fiscal que fosse realizada a fiscalização a cada dois meses, como foi feito em Conselhos anteriores e deu muito certo. O Sr. José Roberto Terassi diz que foi ajustado, há dois anos, que todos do Conselho Deliberativo iriam receber mensalmente um Balancete e o mesmo não foi enviado, mas que isso pode ser resgatado nas Atas. O Sr. Wilson R. L. Pereira comenta que no dia 17/03, sua cidade protocolou um documento exatamente solicitando uma reunião com pauta única para discutir esse assunto do Balancete e a resposta foi que esse mesmo documento deveria ter seis assinaturas reivindicando a reunião para que o assunto entrasse na pauta. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos comenta que, com relação ao que a Tania M. Valente colocou, existe um procedimento determinado no Regimento Interno desse Conselho que fala que se reunirá periodicamente com o Conselho Fiscal. Sugere e até propõe como encaminhamento que o Conselho Fiscal apresente uma proposta de calendário para que todos tomem conhecimento e participem, não precisando participar todos os Conselheiros, mas aqueles que querem estar mais em contato com essas informações. Acha que uma reunião a cada dois meses seria razoável em nome do bom andamento. O Sr. Hillmann C. H. Albrecht (CIESP) lembra que todos aqui são voluntários e que ele pessoalmente não pode se sujeitar a um calendário. Que tem que receber as informações, analisá-las e se não contemplar, pedir esclarecimentos e ainda que foram convocados para aprovar o Balancete, porém, ele tem que ser discutido, é preciso fazer uma reunião com o Conselho para analisar isso. Solicita que no Parecer Jurídico haja uma manifestação esclarecendo qual é o papel do Auditor Fiscal Independente, que é efetivamente o responsável pelas informações estarem corretas. A Sra. Laura S. N. Perez se manifesta com várias dúvidas, sendo elas: no Balancete, do "Balanco Patrimonial", a diferença de valores entre o total do ativo R\$ 9.801.826,40 e ao total do grupo passivo mais patrimônio está R\$ 7.393.123,69, o que é esclarecido pelo Sr. Reginaldo Caboatan que essa diferença é porque está somado o superávit e que esse Balanco não foi encerrado ainda, pois não foi aprovado. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá esclarece ainda que não se colocou o superávit do exercício, só o dos exercícios anteriores. O Sr. Carlos A. Kogl sugere que deveria ter sido colocada essa observação e complementando, o Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá diz que talvez colocar "Balanco não encerrado", porque como a maioria não é da área, fica-se em dúvida. O Sr. Carlos A. Kogl concorda, lembrando que está se lidando com pessoas que não são contadoras, portanto, sendo necessário fazer essas observações. A Sra. Laura S. N. Perez, continuando, observa também que ainda no Relatório, no Item 10, "Receitas de Subvenções", nas notas explicativas, valor arrecadado em 2015 tem um número estranho e o Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá comenta que está faltando alguma vírgula ou ponto em algum lugar. Esse número

está esquisito e é esclarecido pelo Sr. Reginaldo Caboatan que na verdade o número correto é R\$ 2.171.437,95. O Sr. José Roberto Terassi sugere que todas as aprovações sejam submetidas ao Conselho mensalmente para não deixar as perguntas em branco e os questionamentos, quando citados, sem resposta. O Sr. Hillmann C. H. Albrecht comenta que tinha dúvidas sobre os valores pagos para a Ex-Libris, que está mencionada na denunciada anônima feita ao Ministério Público, pois no dia do pagamento existiam oito notas fiscais pagas e que no mesmo dia e o Sr. Francisco José de T. Piza esclareceu que eram valores que seriam dos serviços prestados mensalmente e que na época a FABHAT não tinha recursos financeiros para pagar e foram pagas quando foi autorizado o repasse de 10% do valor arrecadado pela cobrança para FABHAT, onde o Sr. José Roberto Terassi se sentiu contemplado com o esclarecimento porque existe um documento fiscal sobre aquilo e solicita ainda que sejam encaminhados todos esses documentos em 15 (quinze) dias, conforme o prometido. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos comunica a todos o convite feito para que a Conselheira Sra. Letícia de Fátima Moraes (Prefeitura de Suzano), participe das dinâmicas do ENCOB- Encontro Nacional de Bacias Hidrográficas que irá acontecer este ano na Bahia, representando a FABHAT, necessitando da deliberação desse Conselho para as despesas de estadia e passagem, tendo para tanto a verba em "Treinamento e Participação de Evento". (Classificação nº 5104024300 da página 164 do Balancete Analítico). Considerando que as despesas deverão ficar em torno de R\$3.000,00, é colocado em votação e a participação da Sra. Letícia no ENCOB para representar a FABHAT é aprovada com uma abstenção do Sr. Carlos Américo Kógl, (SASP). O Sr. Francisco José T. Piza esclarece que como a Sra. Letícia de Fátima Moraes não é funcionária da FABHAT, é necessária essa liberação interna do Conselho. O Sr. Hélio R. G. Figueiredo (SABESP) sugere que como essa é uma gestão nova, para qualquer tipo de comunicação viesse dentro de um modelo de apresentação onde contemplasse todas essas questões que foram feitas a posteriori para dar sustentação, o que o Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos concorda, pedindo para que a Sra. Shirley Salles Emilio (FABHAT) o ajude com isso. O Sr. Wilson R. L. Pereira observa que o material poderia ser enviado por computador e que se alguém necessitar dele impresso, que solicite, ainda que o papel distribuído foi reciclável. A Sra. Laura S. N. Perez coloca mais algumas dúvidas com relação ao "Relatório de Diretoria – Exercício de 2015", na página 7: onde está: "...seu objetivo é elaborar um Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental para o Subcomitê" que é na verdade para "a APRM Alto Tietê Cabeceiras", porque Subcomitê não tem PDPA. Continuando: "O Parecer do Agente Técnico em 8 de janeiro de 2014 considerou concluído o empreendimento". Na página 8 está: "O Empreendimento foi devidamente encerrado por esse tomador em 13/08/2015". A Sra. Shirley Salles Emilio explica que ele concluiu em 2014, que se tem o Parecer do Agente Técnico publicado dentro do FEHIDRO, então presta contas da última parcela e encerra com o financeiro. A Sra. Laura S. N. Perez sugere deixar isso mais claro, um ano e meio de história. Prossegue: na página 9: "Foram realizadas as coberturas das Plenárias pelo Comitê... a posse dos novos membros para o biênio 2015/2014", se não seria 2015/2017? A Sra. Shirley Salles Emilio esclarece que é 2013/2015 porque a conclusão desse projeto foi em dezembro, o Plano de Comunicação, portanto, irão receber isso na Prestação de Contas de 2016, em 2017. A Sra. Laura S. N. Perez: ainda na página 9, no 2º parágrafo: "Ocorreu em outubro de 2015 a produção dos materiais de divulgação da Lei nº 15.790". Por desconhecer, acha que poderia anexar esse material de divulgação da Lei. O Sr. Hélio R. G. Figueiredo sugere dividir esses gastos colocados na forma de acumulado em relação ao exercício de 2015, porque assim teriam condições de avaliar o custo daquelas ações envolvidas naquele ano. A Sra. Shirley Salles Emilio diz que dentro do Balanço tem essa informação nas premissas e na previsão. Nesse Relatório de Diretoria não é colocado, sempre foi padrão colocar o que é o valor do projeto e o que foi gasto naquele ano. Isso é um parâmetro do empreendimento. O processo é esse, tentam resumir, é um trabalho técnico que a Fundação é a tomadora. Esse é o resumo do que aconteceu no Empreendimento durante o ano. O Senhor Presidente João

TADO DE
VEL.

Carlos Piscirilli Ramos sugere que o que talvez solucionasse seria abrir um asterisco e citar a informação completa. Esse Relatório vai fazer parte da aprovação para daqui 30 dias, portanto, é importante recebermos os questionamentos e as dúvidas, inclusive não só hoje, mas que podem mandar por e-mail também. O Sr. José Roberto Terassi complementa que na próxima reunião somente vai ser aprovado na hora em que todos estiverem contemplados. A Sra. Laura S. N. Perez prossegue: No Item 3.6 faz a descrição do que é o projeto, mas não fala qual é a situação dele, ao que a Sra. Shirley Salles Emilio esclarece que o Empreendimento do Baquirivu-Guaçu foi aprovado no ano passado, não começou ainda, o contrato foi assinado esse ano. A Sra. Laura S. N. Perez sugere que então coloque essa observação e no 4.1 tem uma parte que fala: "para cumprimento do disposto no Estatuto do CBH-AT que define a transferência das funções da Secretaria para a FABHAT no mandato". Que mandato? A Sra. Shirley Salles Emilio diz que no decorrer dos mandatos de 2013 a 2017. A Sra. Laura S. N. Perez sugere novamente que se coloque a observação e também observa uma correção onde está escrito "Secretária Executiva" é na verdade "Secretaria Executiva". Continua observando que a 58ª Reunião Extraordinária na pauta só teve abertura e aprovação de Atas onde a Sra. Shirley Salles Emilio afirma que sim. A Sra. Laura S. N. Perez prossegue: na reunião de 13/03, "Situação Financeira da FABHAT e Assuntos Correlatos", a dúvida é se houve uma reunião para aprovar as contas do Relatório em 2014? A Sra. Shirley Salles Emilio explica que foi aprovada depois, feita em 2015. O Sr. Carlos Américo Kogl observa que teria que constar e a Sra. Laura S. N. Perez pergunta se não teve reunião do Conselho Fiscal para aprovar as contas de 2014/2015, onde a Sra. Shirley Salles Emilio responde que teria que verificar com o financeiro. O Sr. José Roberto Terassi diz que ela tem razão, tem que constar se não houve na verdade uma reunião para aprovar as contas de 2014. A Sra. Shirley Salles Emilio explica que foram aprovadas em 2015. A Sra. Laura S. N. Perez observa que esse Relatório é de 2015, então tem que entrar essa reunião que não consta aqui. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos fala que como já foi feito, tem sim que constar. A Sra. Laura S. N. Perez referindo-se ao "uso da sala para duas reuniões do CORHI", acha que não há necessidade de constar isso, pois não é uma atividade da Agência e pergunta se teve a Reunião do Conselho Fiscal. A Sra. Shirley Salles Emilio diz que, salvo engano, foi conjunta com a 56ª de Posse do Conselho Fiscal, Biênio 2015/2017. A Sra. Laura S. N. Perez solicita que faça a checagem se houve ou não. O Sr. Francisco José T. Piza observa que deveria haver uma nota aqui do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos sugere que a Sra. Shirley Salles Emilio passe essa recomendação para todo o Conselho porque muitos conselheiros já se ausentaram e que outras manifestações nos documentos apresentados deverão ser feitas dentro de um prazo razoável. Tem essa semana para terminarem de ver, levantarem todos os pontos que faltam esclarecimentos para o Auditor poder fazer o trabalho dele e depois passar para o Conselho Fiscal. A Sra. Shirley Salles Emilio comunica que o Relatório de Diretoria, no mais tardar, na próxima semana já sai, se corrige o que for preciso, o que foi levantado aqui e envia para todos na semana que vem, ficando dentro do prazo dos 15 dias. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos esclarece que a próxima reunião do Conselho será dia 31, mas a Auditoria tem 15 dias para se manifestar porque tem que devolver, para no dia 31 trazer o Parecer para o Conselho Deliberativo apreciar. O Sr. Ruy Lerac Corrêa de Sá diz que todos, dentro dos próximos 15 dias, serão minuciados de toda essa documentação, independente do Conselho Fiscal e que eles têm 15 dias para passar por e-mail todos os documentos, o Parecer Jurídico, o Parecer com relação ao Auditor e mais esses questionamentos levantados agora pela Laura. Fora disso, também têm a liberdade de vir aqui e fazer a checagem em todos os documentos para fazer o levantamento dessas dúvidas. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos entra em Outros Assuntos falando sobre aquela denúncia anônima feita ao Ministério Público, que foi encaminhado para Presidência do Conselho que diz respeito à pessoa do Sr. Francisco José de T. Piza, que fosse conduzido para a Dra. Vera e que ele não trouxe como ponto de pauta porque o documento não é relativo a

essa gestão e nem à FABHAT especificamente e sim ao Sr. Francisco José de Toledo Piza. Entendendo que é um assunto que preocupa a todos porque foi uma denúncia anônima, mas severa, com detalhes bastante ricos sobre especificamente o contrato que a FABHAT foi a Tomadora de recursos FEHIDRO para a contratação da empresa de comunicação na gestão 13/14, a Ex-libris. O Sr. Francisco José T. Piza informa que o Ministério Público pediu uma série de documentações, da função que ele tem na Fundação, como era escolhido o Projeto FEHIDRO e pediram quais são as funções dele, do Amauri Pollachi e do Rui Brasil na FABHAT. Já enviamos todo o processo por mídia e nos colocamos à disposição para as informações do Ministério Público. Consultando o jurídico, atendemos só o que está sendo pedido. Por ter sido uma denúncia anônima, não o deixa numa posição de pedir uma indenização por ser uma denúncia infundada. Diz também que não merecia uma coisa dessas, pois desde 1975 que trabalha no setor público, foi a 1ª vez que veio uma denúncia em seu nome. O Sr. José Roberto Terassi diz que essa matéria também foi discutida junto a sociedade civil e até foi questionado o autor. Esclarece que na verdade conduziram e regularizaram uma situação que em sua opinião é ilegal, que é a permanência do Sr. Francisco José T. Piza e que já explicou pessoalmente não ser nada contra sua pessoa, deixando bem claro isso e que esse procedimento não é de sua autoria. Que não vê nenhuma covardia, porque fazer a denúncia é um instrumento legal, mas como trata-se de uma denúncia do Ministério Público que os Conselheiros deveriam ter recebido isso não da forma que receberam, através do suplente, pois o que acontece aqui na Agência todos têm o direito de estar sabendo. O Sr. Francisco José T. Piza diz que foi mandado o documento para o Presidente do Conselho. O Sr. José Roberto Terassi fala que "se foi mandado ao Presidente do Conselho, ele tem que enviar para tomarmos ciência porque temos responsabilidades aqui dentro, podemos responder civilmente e criminalmente por uma situação, então toda ou qualquer situação junto ao Ministério Público, temos sim que ser avisados, até para acompanhar sua evolução, sendo isso então um dever do Conselho Deliberativo". O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos esclarece que quando recebeu a cópia da denúncia, encaminhou para o Presidente com a recomendação: encaminhe à Diretoria e a Dra. Vera, porque verificou que não se tratava dessa gestão e, portanto, não era assunto que deveria virar ponto de pauta. O Ministério Público é o órgão fiscalizador da ordem pública que tem a obrigação, mesmo sem indícios, de apurar os fatos, por isso que recebeu a orientação de não alardear mais do que o necessário. Faz uma recomendação de que esses assuntos que digam respeito à FABHAT sejam comunicados para os Conselheiros. Reconhece também que o Conselho tem sim o direito de saber, agora claro, passar sempre com esse respeito para consulta no jurídico. O Sr. José Roberto Terassi comenta ainda sua desconformidade com relação à Presidência da FABHAT. O Senhor Presidente João Carlos Piscirilli Ramos agradece a presença de todos e encerra a reunião. Esta Ata foi elaborada pela Taquígrafa Márcia Reis.



Francisco José de Toledo Piza
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
 Diretor Técnico no exercício da
 Presidência da FABHAT



João Carlos Piscirilli Ramos
JOÃO CARLOS PISCIRILLI RAMOS
 Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

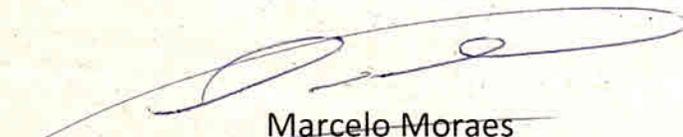
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDACÕES
 Centro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
 Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
 e no artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
 Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT. 2016

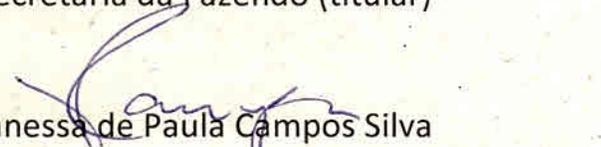
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da FABHAT, situada à Rua Boa Vista, nº 84 – 6º andar, Centro, São Paulo – SP, reuniu-se o Conselho Fiscal da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, representado pelos membros: Marcelo Moraes (Estado: Secretaria da Fazenda, membro titular), Aluísio Eloy Valadão (Estado: Secretaria da Fazenda, membro suplente), Vanessa de Paula Campos Silva (Município: Ferraz de Vasconcelos), Hillmann Albrecht (Sociedade Civil – CIESP) e a Administradora Tania de Melo Valente. Em continuidade à reunião de 14 de abril de 2016, passou-se a apreciação dos itens descritos na convocatória: **1. Exame de Prestação de Contas, 2. Emissão de Parecer e Comentários.** Os representantes examinaram o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral do Exercício de 2015 da Prestação de Contas, manifestando-se favoráveis à emissão de Parecer do Conselho Fiscal a ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo. Aberta a palavra a todos e não havendo qualquer outra manifestação o Presidente do Conselho encerrou a reunião.

Hillmann Albrecht Hillmann Albrecht, sendo por mim
Aluísio Eloy Valadão Aluísio Eloy Valadão, secretário designado, lavrada a presente ata que vai assinada pelos representantes.


Hillmann Albrecht
Sociedade Civil – CIESP


Marcelo Moraes
Estado – Secretaria da Fazenda (titular)



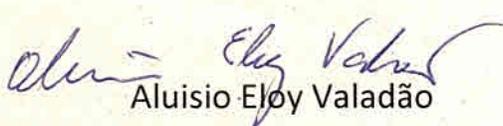
Vanessa de Paula Campos Silva
Município – Ferraz de Vasconcelos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Assente e registre, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2016



ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES



Aluísio Eloy Valadão
Estado – Secretaria da Fazenda (suplente)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2015

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ – FABHAT, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados das reuniões de verificação realizadas no decorrer do exercício de 2015, para os fins previstos no artigo 23 do Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2015, suas Notas Explicativas, bem como da Demonstração de Resultados, Relatórios de Diretoria e demais documentos que instruem a Prestação de Contas do período, constataram que:

- a) As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita harmonia.
- b) Foram solicitados esclarecimentos sobre as contas contábeis – Razão Analítico Individual (páginas: 00194 e 00202) - Contas:

b.1) 54239-1 5104023900 - SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ – 572.301,81 - D

b.2) 54307-0 5104030700 - VERBA DE REPRESENTAÇÃO – 125.000,00 - D,
com as seguintes explicações:

- Os serviços de terceiros referem-se a custeio, comprovados com documentos fiscais, além de despesas destinadas às pesquisas técnicas relacionadas aos Projetos vinculados aos recursos do FEHIDRO – AT 553.
- A verba de representação refere-se a recursos destinados à Diretoria, em funções inerentes à representação da Fundação.

O parecer elaborado em 18 de maio de 2016 pela Assessoria Jurídica da FABHAT (pág. 2), esclarece, em síntese, que:

.....” O dirigente estatutário é aquele cujas atribuições são definidas no Estatuto Social e faz par do centro de poder principal da Organização da Sociedade Civil – OSC.“

.....” Em regra, ele não possui vínculo empregatício com a OSC e recebe, como contraprestação aos serviços prestados, uma espécie de “pró-labore”, definido pelo próprio Estatuto ou em deliberação da Assembleia Geral ou Conselho Administrativo...”

....” Esclareça-se, “*ab initio*”, que a possibilidade de remuneração por tais serviços nunca enfrentou problemas com a legislação e nem mesmo com os agentes de fiscalização das OSC, tais como o Ministério Público, o INSS, a Receita Federal, os Tribunais de Contas, etc.

- c) Em relação a denúncia anônima registrada no Ministério Público em 28/03/2016 – N.MP.14.0695.0000127/2016 – Ofício n. 1905/2016(8PJ) tendo como objeto: “*apuração de possível irregularidade na concorrência 01/2013, que objetivou a contratação de empresa especializada para a implantação do Sistema de Comunicação e Informações Gerais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto*

Tietê" fomos informados pela advogada, Dra. Vera Mônica de Almeida Talavera – Assessora Jurídica da FABHAT, de que trata-se de denúncia anônima contra a pessoa física do Sr. Francisco José de Toledo Piza.

- d) O Relatório de Diretoria – Exercício: 2015 (pág. 5), indica melhorias que consistem em aprimoramento do cadastro das outorgas, em particular na finalidade de uso, nas informações das cargas lançadas. A revisão da metodologia de cálculo das cobranças do setor de saneamento, referente aos anos de 2014 e 2015, resultou numa recuperação de R\$ 22,9 milhões, que serão pagos a partir de 2017. Esse trabalho foi realizado em conjunto pela FABHAT e as operadoras: SABESP, SEMASA, SEMAE, SAMA, DAE e SAAE.
- e) Os Auditores Independentes, em relatório datado de 11 de abril de 2016, opinam que as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos dos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FABHAT, em 31 de dezembro de 2015, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Finalmente, o Conselho Fiscal, por unanimidade, à vista das verificações realizadas de todo o exercício social, e considerando, especialmente, a manifestação dos Auditores Independentes, é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da FABHAT, e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

São Paulo, 25 de maio de 2016

Hillmann Albrecht

Representante da Sociedade Civil - CIESP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
 Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
 Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
 e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
 Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT. 2016

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
 Promotora de Justiça Civil e Fundações
 CURADORA DE FUNDAÇÕES

Marcelo Moeres

Representante do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Fazenda
 (titular)

Aluísio Eloy Valadão

Representante do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Fazenda
 (suplente)

Vanessa Campos

Representante do Município de Ferraz de Vasconcelos

**Continuação da 59ª Reunião do Conselho Deliberativo - Ordinária
da FABHAT****CNPJ 05.540.111/0001-04**

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84, 6º andar, no Centro de São Paulo - SP para continuidade da quinquagésima nona Reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, conforme estabelece o Artigo 16, inciso 2º do Estatuto da FABHAT. O Sr. João Carlos Piscirilli Ramos (Prefeitura de Embu das Artes), Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião agradecendo as presenças, explicando **que não houve alteração na pauta por ser uma continuidade**. Lembra que na reunião anterior, combinaram que dariam um prazo para a auditoria independente e a própria FABHAT levantarem documentos e prepararem esclarecimentos e que isso foi feito. E que pesassem essas informações inicialmente para o Conselho Fiscal, para que o mesmo se manifestasse à luz dos esclarecimentos e devolvesse com alguma antecedência para todos os Conselheiros para que pudessem hoje fazer os encaminhamentos. Observa que a leitura e aprovação da ata da 58ª já foram vencidas na primeira reunião. Faz a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2015 entendendo que este Parecer é o resultado do primeiro Parecer que fez o Conselho Fiscal, não muito diferente desse, mas naquela ocasião apresentou ainda dúvida de interpretação quanto a um item específico que era a questão da verba de representação. Foi esclarecido parcialmente naquele mesmo dia e depois solicitou, conforme acordado em reunião, que tanto a auditoria independente como a Dra. Vera, na qualidade de Assessora Jurídica da FABHAT, elaborasse um parecer para que todos tivessem posse dessa documentação e pudessem estar hoje mais seguros do tipo de interpretação. Cita a presença do Sr. Reginaldo Caboatan, o Sr. José de Souza Marques, a Dra. Vera e o próprio Sr. Francisco José de T. Piza, para qualquer esclarecimento. O Sr. Carlos Américo (SASP) diz que continua com dúvidas, porque de acordo com o Estatuto e Regimento Interno, compete ao Conselho Deliberativo e a mais ninguém, fixar remuneração de membros da diretoria, pessoal funcional, etc., e não encontrou em lugar nenhum esta Deliberação do Conselho mencionado, que autorizou um aumento de 65% nesta verba de representação e também que existe um contrato de 24 parcelas com uma empresa chamada Ex-Libris em 18/08 e que foi paga também a 25ª e a 26ª parcelas das 24. Pede esclarecimentos, pois existe uma diferença de R\$ 40.000,00. O Senhor Presidente solicita que seja providenciada imediatamente a cópia das atas. A Dra. Vera esclarece que, em relação ao aumento, tem a ata do Conselho Deliberativo que foi publicado no Diário Oficial e que quanto a Ex-Libris teve um aditivo contratual e que já está sendo providenciado os dois comprovantes com as justificativas. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) pede esclarecimento relativo ao Artigo 4, se isso foi decidido no Conselho Deliberativo e se na verdade foi comunicado ao Ministério Público e também no Artigo 5 da letra C, sobre a remuneração do diretor presidente da Fundação e todas as formalidades quanto à obediência ao teto como também a deliberação do Conselho conforme atas 10ª Reunião do Conselho Curador e 42ª Reunião do Conselho Deliberativo. Explica que na verdade fez um questionamento logo no início porque essa ata teria que ser enviada junto, anexada e não foi. A remuneração deve ser decidida em Deliberação do Conselho Deliberativo para definir a natureza jurídica, se salário ou verba de representação, entende que na verdade estão decidindo sobre algo que não consta no Estatuto e acha oportuno decidirem primeiro reparar o Estatuto para depois aprovar exatamente esse item da prestação de contas. A Dra. Vera pede que disponibilize essas duas atas para já esclarecem as duas questões a qual ela faz referência no Parecer que comprovam tanto o primeiro valor de aprovação quanto o aumento. O Parecer mostra que o fato de não constar no Estatuto não traz nenhuma ilegalidade ou irregularidade, desde que haja deliberação pelo Conselho e que é seu papel, enquanto advogada, orientar para que tudo fique de acordo com o procedimento correto. O diretor presidente da Fundação, antes era o Sr. Miron, que trabalhou

na Fundação 12 (doze) meses voluntariamente até que o Conselho Deliberativo se reunisse, conforme consta nesta ata e deliberasse por esta verba de representação. Foi unânime pelo Conselho Deliberativo que a partir daquele momento o diretor presidente da Fundação recebesse aquele valor. O Conselho deixou muito bem claro nesta ata que a partir daquela Deliberação, que a Fundação que é tripartite e o Conselho Deliberativo unânime é soberano para decidir as questões da Fundação, inclusive as questões que estão omissas no Estatuto. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) pondera que no Estatuto tem que estar escrito, formalizado de acordo com a lei. Nem poderes têm também o Conselho Deliberativo, de qualquer que seja a Fundação ou entidade, ser superior a lei e que isso já deveria ter sido inserido no Estatuto anteriormente. A Dra. Vera respondendo à pergunta do Sr. Carlos (SASP), explica que a 21ª Reunião do Conselho Curador de 14/01 e 22/01/2009 é a segunda ata que gerou a majoração de R\$ 5.000,00 para R\$ 7.250,00. A 42ª ata é a majoração de R\$ 7.250,00 para R\$ 12.000,00 e o atestado do Tribunal de Contas de 2007 que atesta a verba de representação de 2007 e de 2009, assinada inclusive um pela Dra. Ana Maria e outro pelo Dr. Airton Grazioli, datado de 2007 e 2009. São esses aqui que comprovam todas as falas pontuadas. A ata da verba de representação é a 10ª Reunião do Conselho Deliberativo 2007 de 06/03/2007. O Sr. Hélio (SABESP) observa que se foram aprovadas, cabe àqueles Conselheiros a responsabilidade pela afirmação, não cabendo agora fazer uma "escavação arqueológica". O Sr. Carlos (SASP) sugere que quando houver um tipo de evento semelhante, não custa nada abrir um parêntese e escrever do lado, "aprovado na Assembleia tal", atitude simples para que esse tipo de questionamento não ocorra mais. O Sr. Francisco José de Toledo Piza (FABHAT) explica que não poderia publicar os novos salários na data em que foi feita porque não existiam recursos da Fundação, dependia do repasse da cobrança, então por responsabilidade do executivo, só depois que houve repasse do dinheiro dos 10% para a Fundação é que foi publicado, por isso que foi aprovado lá atrás, mas só tem validade depois de publicado no Diário Oficial. O Senhor Presidente fala sobre as atas e documentação que o Sr. Carlos (SASP) suscitou e que a Dra. Vera e o Sr. Piza (FABHAT) acabaram de esclarecer, pede, para uma questão de encaminhamento, que mande por e-mail para todo o Conselho Deliberativo, pois é a memória de anos anteriores. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) explica que o Conselho Deliberativo aprovou o plano de cargos e salários da Fundação e posteriormente foi submetido à aprovação do CODEC e que resultou no Decreto publicado em janeiro de 2013, que fixou a remuneração, ou seja, existe um Decreto Estadual que fixou a remuneração do quadro do pessoal e existe uma documentação do CODEC, então gostaria que essa documentação fosse também disponibilizada por e-mail a todos. O Senhor Presidente diz que a Sra. Shirley (FABHAT) já tomou nota das observações relevantes que o Sr. Amauri Pollachi (SSRH) fez e serão encaminhadas. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) comenta que está de posse da ata 21ª do Conselho Curador do dia 14 de janeiro mais a de 22 de janeiro, ou seja, feita uma ata única e no Item 4, "opinar sobre a designação do diretor técnico da Fundação da Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, conforme Artigo 16, X, do Estatuto da FABHAT, que coloca em votação", são 9 votos favoráveis, um voto contrário da Secretaria do Meio Ambiente e um voto de abstenção da FIESP/CIESP, que aprovou a contratação do diretor técnico com o mesmo salário dos diretores descritos na 2ª Reunião do Conselho Diretor realizada em 12/06/2003, que aprovou a remuneração da diretoria em R\$ 7.250,00 reais, o Sr. Francisco José de Toledo Piza será remunerado a partir de fevereiro de 2009. Então aqui é um relato da contratação do diretor técnico que exerce as funções de presidente. A Dra. Vera lembra que inclusive ele foi contratado para diretor técnico com esta remuneração e que exerce as duas funções, mas não podemos cumular valor de diretor técnico e de diretor presidente em exercício em decorrência de uma orientação do próprio Ministério Público. Explica que o Dr. Airton Grazioli deixou muito bem claro que a Fundação não poderia ficar acéfala e que deveria obrigatoriamente ser presidida pelo diretor técnico em exercício, e que a remuneração do diretor presidente em exercício, seria a remuneração do diretor técnico, ou seja, aquela que constava na ata da 21ª

reunião do conselho curador. Inclusive nominando o próprio Francisco José de Toledo Piza, determinando que ele, a partir dessa data recebesse essa remuneração. O Sr. Hillmann (CIESP), diz que como Presidente do Conselho Fiscal gostaria de esclarecer que o Conselho fez a análise em cima da documentação e acredita que essa documentação seja idônea. O Sr. Ruy (Secretaria da Fazenda) não considera tecnicamente aceitável o uso da verba de representação, não acha que isso pode ser aprovado como tecnicamente correto, pois verba de representação são despesas do dirigente e não despesas com o dirigente. Que foi uma falha que ocorreu, mas que poderiam impedir que a mesma continuasse. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) sugere que o Conselho Deliberativo se pronuncie terminantemente claro de que a partir desse momento sejam tomadas providências para que a remuneração de todos os dirigentes da FABHAT seja feita da mesma forma que os demais funcionários, ou seja, pelo regime de CLT, pelo regime normal de contratação, distinguindo-se o uso de verba, mas que isso não se dá de imediato porque é necessário haver providências junto ao próprio Ministério Público e ao CODEC. Que a FABHAT tome as providências administrativas necessárias para não mais utilizar a verba de representação como forma de remuneração de qualquer um de seus dirigentes, funcionários, dirigente de livre provimento ou contratado. O Senhor Presidente acredita que tomar providência já é consenso e de que o Parecer deste Conselho Deliberativo deve recomendar que se regularizasse. A Dra. Vera ratifica o Parecer em todos os seus termos da primeira à última linha. Verba de representação é um gênero do qual se tem várias espécies, o que não pode deixar de fazer, é o recolhimento do Imposto de Renda, a carga tributária de uma forma geral vai pairar sobre esta verba. Com relação a ser celetista, o nosso Estatuto é lacunoso e o nosso Estatuto não determina isso. O presidente da Fundação é indicado pelo Comitê e eleito pelo Conselho Deliberativo, é um cargo de eleição, não se celebra um contrato de trabalho. O diretor presidente da Fundação para ser celetista é necessário que esteja expresso no Estatuto, podemos fazer aquilo que a lei autoriza e não aquilo que a lei não proíbe. Então a lei autoriza que haja uma Deliberação do Conselho para discutir uma verba, mas a lei não autoriza que o diretor presidente eleito seja celetista, então para que isso aconteça é necessário que haja uma Deliberação do Conselho, mas que esteja incluído no Estatuto da Fundação. E sugere, se este é um anseio do Conselho Deliberativo, que seja criado um Grupo de Trabalho e convida a OAB para participar como Sociedade Civil e que este Grupo de Trabalho faça esta proposta para o Conselho Deliberativo e então que o Estatuto, por meio do próprio Conselho Deliberativo, possa ser alterado. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) explica que a Agência PCJ, no que se refere ao salário, é com contrato de trabalho. O Sr. Antonio Camargo (Secretaria da Energia) sugere que a própria FABHAT podia pegar o Estatuto do PCJ para ver como se faz. O Sr. Piza (FABHAT) indaga, transitoriamente, qual seria um nome mais adequado para no caso em que se alterasse a denominação na reunião de hoje. O Sr. Ruy (Secretaria da Fazenda) fala que tinha pedido na reunião passada que se questionasse, perguntasse ao corpo jurídico qual seria a melhor denominação. A Dra. Vera diz que para ela é verba de representação, mas o Conselho Deliberativo é soberano. O Sr. Ruy (Secretaria da Fazenda) lembra que na reunião passada fez um segundo questionamento, que era uma discordância em relação à demonstração contábil que foi apresentada e não recebeu de lá para cá nenhuma informação das solicitadas sobre esse assunto. Aquela questão de que praticamente ¼ do resultado se baseia num artigo contingente, ou seja, num caso jurídico, uma questão que está sendo discutida juridicamente e que neste caso a norma contábil é bastante clara e diz que você só pode registrar no ativo um caso contingente quando de uma questão judicial, quando o corpo jurídico caracteriza as questões como praticamente certa, perguntou se na época alguém tinha esse comentário, mas não lhe disseram e nem lhe apresentaram nada. A Dra. Vera esclarece que não pode pontuar datas porque não depende dela, que se discute direito líquido e certo não há dúvidas, e já estamos obtendo êxito, não podendo afirmar que os demais serão favoráveis. O Sr. Ruy (Secretaria da Fazenda) fala que existem normas contábeis que dizem que contingentes do ativo só podem ser lançados no caso de questões judiciais quando

ADO DF
ET

a entrada dos benefícios econômicos for praticamente certa. O Sr. Ruy (Secretaria da Fazenda) diz que a norma contábil exige que os benefícios ocorram em até doze meses depois do fim do exercício que está sendo demonstrado, ou seja, este ano. Uma vez que registrado em ata, concorda com uma aprovação sem ressalvas. O Sr. José de Souza Marques concorda com o Sr. Ruy no sentido em que tem que reclassificá-lo para longo prazo e não retirar do balanço. Quando muda a diretoria todos querem esclarecimentos, se assegurar até por uma questão de princípio da instituição, mas o contingente no terceiro setor tem que ser visto como um patrimônio de terceiro e não como patrimônio próprio. Dentro da Fundação não recomenda tirar, o que poderia ser feito é reclassificá-lo em curto prazo, obedecendo a norma jurídica de 360 dias após o vencimento e jogar isso em longo prazo. O Senhor Presidente diz que o encaminhamento é que haja a manifestação favorável quanto ao Parecer do Conselho Fiscal, com a ressalva de que a questão dessas verbas, o contingente, seja reclassificada para longo prazo a partir de janeiro de 2016, ao qual o Sr. Roberto Terassi (CIESP) manifesta seu voto contrário. O Senhor Presidente esclarece que o primeiro ponto é a criação de um Grupo de Trabalho e faz a ressalva de convidar a OAB, na qualidade de sociedade civil para determinar a forma de inclusão do Estatuto, ao qual o Sr. Antonio Camargo (Secretaria de Energia) também não concorda justificando seu voto contrário, sendo que bastaria que o representante da Secretaria de Recursos Hídricos trouxesse o Estatuto do PCJ ou de outro onde mostrasse como é feita essa remuneração para que se possa votar. A Sra. Francisca Adalgiza (APU) sugere pegar esse mesmo Grupo, com o apoio da Dra. Vera que já é contratada, conhecedora da lei e propor a redação, ao qual ela concorda, podendo fazer uma redação de inclusão no Estatuto e encaminhar para o e-mail de todos e o Sr. Amauri Pollachi (SSRH) acrescenta que então já para a próxima Reunião do Conselho seja submetida essa redação. O Senhor Presidente fala que o encaminhamento novo é sobre o mesmo tema, mas com algumas alterações aqui suscitadas, que a Dra. Vera se encarregue de apresentar uma redação de inclusão no Estatuto da FABHAT que determine a forma de remuneração dos diretores em geral, para que na próxima reunião possam já deliberar. A Dra. Vera lembra que é uma pauta para alteração do Estatuto, portanto, tem que ser exclusiva, específica e com quórum mínimo de 2/5. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) argumenta que precisaria de 15 dias, pelo menos, para questioná-la em qualquer outro assunto com relação à matéria apresentada. A Dra. Vera acredita que para a próxima reunião o tempo não é hábil para a inclusão de um artigo no Estatuto, mas acha que deveriam aproveitá-la para discutir este assunto. Enviaria a todos a minuta de inclusão com antecedência e depois partir para encaminhar uma pauta específica para a alteração do Estatuto. O Sr. Antonio Camargo (Secretaria da Energia) explica que o Presidente está conduzindo a reunião toda, assim, com um esforço muito grande de que seja um debate aberto, democrático, se trouxer uma análise, um parecer, será mais do que suficiente para justificar a alteração que está sendo pedida. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) concorda com a doutora. O Senhor Presidente pergunta quem concorda com o novo encaminhamento, que é o de a Dra. Vera buscar as experiências exitosas dos outros Comitês e elaborar o artigo para a inclusão no Estatuto da FABHAT na forma de remuneração da diretoria, que se manifestem, respeitando um prazo mínimo para que todos possam analisar. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade esse encaminhamento. O segundo encaminhamento seria que a partir de janeiro de 2016 a contabilidade vai reclassificar as verbas de contingência para longo prazo, o não circulante. Colocado em votação, teve um voto contrário do Sr. Roberto Terassi (CIESP) e uma abstenção Sr. Carlos Américo (SASP). O Sr. Roberto Terassi (CIESP) diz que tem uma série de documentos apontados, inclusive as atas que precisam receber, ler para depois na verdade ter conhecimento pleno, uma vez que estão recebendo o documento agora, que a documentação está na mesa, mas é humanamente impossível de ler tudo nesse momento. O Senhor Presidente esclarece que não há pressa, que não é vontade de privilegiar esse ou aquele e faz uma proposta de encaminhamento, perguntando quem concorda com o que o Sr. Roberto colocou, que é necessário receber essa documentação para fazer uma leitura pausada

e depois se manifestar sobre um documento que já foi apreciado? Três votos concordam com isso: o do Sr. Roberto Terassi (CIESP), do Sr. Carlos (SASP) e o do Sr. Wilson (CPMAO). Pergunta ainda quem concorda com que se faça a aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, com as ressalvas que foram feitas e o Sr. Roberto Terassi (CIESP) comunica que vai questionar isso na justiça, porque acha que não tem o menor sentido. O Senhor Presidente explica que o procedimento de uma reunião é inicialmente pauta posta e que a Reunião Ordinária não foi nem finalizada porque suscitou dúvida, sendo dada ampla abertura para que fossem feitos todos os esclarecimentos e que diversas pessoas, inclusive o Sr. Roberto Terassi (CIESP) pediu, foram colocados. A Dra. Vera sugere que como a documentação está à disposição, que os três Conselheiros que se manifestaram, todos podem ver, ler e consultar à vontade agora. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) fala que o senhor Rui Brasil em 2008 questionava exatamente o que estão fazendo aqui agora, não é possível que se aprovem as contas de uma entidade sem prévia análise dos documentos técnicos. Que é contra a postergação, porém, quer se sentir confortável e seguro para votar e que o material que está sendo disponibilizando já deveria ter sido enviado anteriormente. Também que não se conforma com relação a esse encaminhamento e que vai questionar isso aonde tiver que questionar, pois o que está em jogo é seu CPF como o de cada um dos presentes. O Senhor Presidente deixa claro que existe um procedimento que vai respeitar e como os documentos técnicos foram todos esclarecidos se sente confortável para submeter ao encaminhamento. Houveram três manifestações de que não submetesse a apreciação, e a maioria votou para que houvesse a manifestação quanto a aprovação. **Aberta a votação, fica aprovada a Prestação de Contas e o Balanço Geral do exercício 2015 e o Relatório das Atividades (Diretoria), com dez votos a favor, três votos contrários Sr. Wilson (CPMAO), Sr. Carlos (SASP), Sr. Terassi (CIESP), e uma abstenção do Sr. Renan (P.M. de São Caetano do Sul).** O Sr. Carlos (SASP) solicita que conste que o Sindicato dos Arquitetos, através do seu representante não aprovou. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) complementa: assim como a CIESP, em sua pessoa, também não aprovou e pede para fundamentar seu voto contrário, com 4 justificativas vem solicitar ao Presidente inteiro teor de toda sua fala, inclusive na verdade com relação ao posicionamento que fez perante a Dra. Vera e que está indignado com relação ao recebimento dos documentos que complementa essa aprovação, que está determinado que fosse enviado para todos os Conselheiros; 1) vai receber eletronicamente o material que na verdade questionou para depois uma avaliação; 2) que esteve ontem, voluntariamente, com uma pessoa para ajudar porque não conhece a contabilidade e o diário e o razão não estavam impressos, estavam digitalmente, recebeu o CD, mas não houve tempo suficiente para esse voluntário analisar tudo o que precisaria, tendo várias situações que ele já deu uma olhada que poderia estar relatando aqui, porém, não a tem por conta na verdade de menos de 24 horas; 3) que todas as contas antes foram aprovadas pelo Tribunal de Contas e não viu nenhum Parecer de Contas do Tribunal de Contas do exercício de 2015 e 4) com relação à atuação do Ministério Público que faz referência àquela empresa que foi contratada pela FABHAT, não se sentindo confortável enquanto não tiver esse parecer. Deixa claro também que não é responsável pela declaração anônima anterior, mas que agora sim, vai ter realmente uma ação judicial questionando exatamente essa decisão que acabou de ser tomada aqui. É importante ressaltar a mesma fala do senhor Rui Brasil, que merece o respeito por onde já passou, em 2008, dia 10/09/2008 ele lê para todos que cada membro deste Conselho tem responsabilidade na tomada de decisões e que esse assunto não consta na convocatória, que foi a aprovação de contas. O Senhor Presidente solicita deixar registrado que a aprovação se refere a prestação de contas do balanço do exercício anterior e o relatório da diretoria, que inclui todos esses documentos que já foram amplamente discutidos. A Sra. Laura (SMA) sugere que tivesse uma forma de disponibilizar aos Conselheiros todas as atas do Conselho para que esse tipo de problema fosse evitado e caso haja dúvidas ter como consultar a ata, ficar disponível em algum lugar no site. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) complementa dizendo que os relatórios dos anos anteriores têm a obrigação de deixar aberto

FABHAT

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê



inclui todos esses documentos que já foram amplamente discutidos. A Sra. Laura (SMA) sugere que tivesse uma forma de disponibilizar aos Conselheiros todas as atas do Conselho para que esse tipo de problema fosse evitado e caso haja dúvidas ter como consultar a ata, ficar disponível em algum lugar no site. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) complementa dizendo que os relatórios dos anos anteriores têm a obrigação de deixar aberto no site. O Senhor Presidente comunica que o Sr. Piza (FABHAT) está se comprometendo de ver uma aba no site da FABHAT onde conste toda essa documentação nos moldes do que hoje consta no site do Comitê, mas que não sente que tenha havido qualquer ilegalidade ou irregularidade na forma de condução. A Dra. Vera comunica que de 2006 até a presente data o Tribunal de Contas aprovou todos os exercícios da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê com pequenas ressalvas e diz quais foram elas. No início a questão da dívida que encontramos aqui que foi sanada com o REFIS e a questão do concurso público que temos que providenciar. Lembra que a Fundação precisa de pessoas para trabalhar e isso tem que ser feito por meio de concurso público, inclusive com o Ministério Público, Curadoria de Fundações também as contas estão aprovadas, se comprometendo com sua fala. Após a manifestação do Conselheiro Sr. Carlos (SASP), o mesmo recebeu os documentos solicitados. O Presidente do Conselho agradece e é encerrada a reunião. Esta Ata foi elaborada pela taquígrafa Márcia Reis.



Francisco José de Toledo Piza
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
 Diretor Técnico no exercício da
 Presidência da FABHAT



João Carlos Piscirilli Ramos
JOÃO CARLOS PISCIRILLI RAMOS
 Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT



Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA(707949), JOAO CARLOS PISCIRILLI RAMOS(704830), Dou fé.
 São Paulo-SP, 29 de Nov de 2016. Em Testº da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
 Código Seg: 5057494950484954495151554852.
 Valor Unitário: 5,35 Valor: 10,70
 Saio(s): AB0555145 AB0555146



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
 Bel. José Maria Siviero - Oficial

Emol.	R\$ 296,67	Protocolado e prenotado sob o n. 823.808 em
Estado	R\$ 84,14	05/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme
IpeSp	R\$ 43,65	sob o n. 712.711 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 15,65	Averbado à margem do registro n. 707622
T. Justiça	R\$ 20,24	São Paulo, 22 de dezembro de 2016
M. Público	R\$ 14,33	
Iss	R\$ 6,22	
Total	R\$ 480,90	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
 Alvará o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
 Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
 e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
 Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT. 2016

Ana Maria de Castro Garms
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
 Promotora de Justiça Cível e Fundações
 CURADORA DE FUNDAÇÕES